



DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá



Sábado, 4 de dezembro de 2021 • Edição 4.809 • Ano 20 • Distribuição gratuita • www.guaruja.sp.gov.br

TRANSPARÊNCIA

Diário Oficial do Município comemora 20 anos de história em Guarujá

Esta edição de 4 de dezembro de 2021 marca uma data importante para a transparência do Poder Público em Guarujá. Há 20 anos, circulava na Cidade a primeira edição do Diário Oficial do Município, uma economia de recursos públicos, mas, principalmente, uma ferramenta fundamental de interatividade entre Poder Público e os contribuintes. Não há qualquer ato público oficial gerado na Prefeitura ou na Câmara Municipal que não passe pelas páginas do jornal, há duas décadas

20
anos

PÁGINAS 8 E 9

COVID-19

Hoje tem vacinação em Vicente de Carvalho

PÁGINA 3



INCLUSÃO

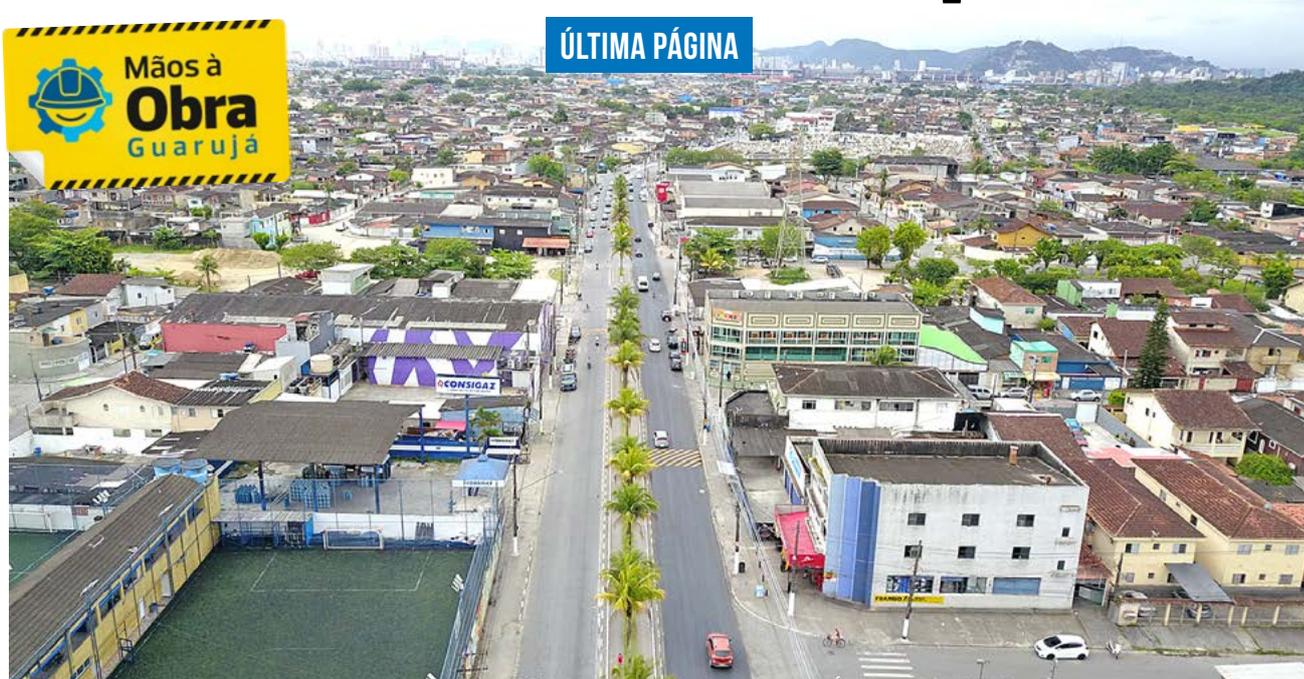
Programa Praia Acessível é retomado hoje em Pitangueiras

PÁGINA 2

BASE AÉREA

Estado aprova proposta de reestruturação viária do acesso ao aeroporto

ÚLTIMA PÁGINA



PLANO DIRETOR

Oitiva setorial para associações de bairro acontece no próximo dia 8

PÁGINA 3

INCLUSÃO

‘Praia Acessível’ é retomado hoje em Pitangueiras

Com o objetivo de garantir o acesso à praia e promover a inclusão de pessoas com deficiência, a Prefeitura de Guarujá retoma, a partir de hoje (4), o Programa Praia Acessível. A iniciativa acontece na Praia de Pitangueiras, em frente à Praça das Bandeiras, das 10 às 14 horas. A partir da próxima semana, a atividade será realizada sempre de quinta-feira a domingo, no mesmo horário.

Desde a sua implantação, em 2010, centenas de pessoas já foram beneficiadas pelo programa, lançado pelo Governo do Estado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Sel). Ele consiste em proporcionar banho de mar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de cadeiras anfíbias, adaptadas para este fim.

Os equipamentos são fornecidos pelo Governo do Es-

tado, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o Município fica com a responsabilidade de montar as equipes de suporte ao programa. A Sel dispõe de seis cadeiras anfíbias, mantendo duas como reservas, além de contar com dois monitores treinados e preparados para sua condução.

De acordo com o secretário de Esporte e Lazer de Guarujá, a retomada do ‘Praia Acessível’ será feita seguindo todos os protocolos de segurança de combate ao novo coronavírus. “Nosso principal objetivo é preservar a saúde e o bem-estar dos usuários. Faremos a higienização constante das cadeiras anfíbias, sem descuidar das recomendações de como evitar aglomerações, incentivar a higienização das mãos através do uso do álcool em gel, além do uso de máscaras”, enfatizou.

**ANFÍBIAS**

As cadeiras são chamadas de anfíbias por serem fabricadas com pneu especial, que permite superar a dificuldade da areia e não afundar dentro da água. A altura dela é compatível com a possibilidade do usuário sentir a água, numa profundidade segura. Outras informações podem ser obtidas junto a Secretaria de Esporte e Lazer por meio dos telefones (13) 3386-2340 e (13) 3386-1436.

Divulgação/PMG

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Bandeira Azul é hasteada pela 12ª vez na Praia do Tombo



Guaruja é a única cidade do Estado de São Paulo a ter uma praia certificada com o selo; praia é a mais premiada na América do Sul

A Bandeira Azul foi hasteada pela 12ª vez consecutiva na Praia do Tombo ontem. A conquista reflete o trabalho realizado pela Prefeitura de Guarujá, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam), e confirma a qualidade da gestão ambiental do Município. A praia é a mais premiada com o selo na América do Sul e a única no estado de São Paulo.

As praias que recebem a certificação Bandeira Azul são reconhecidas internacionalmente como lugares que se preocupam com a preservação

do meio ambiente e é necessária a aprovação em 34 critérios para garantir a premiação. O selo é considerado o mais alto reconhecimento ambiental e de qualidade que uma praia pode receber no mundo.

O titular da Semam comemora a conquista. “Estamos há mais de uma década certificando esta praia. É a única praia urbana com este selo no Brasil. Quero parabenizar toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente que se dedica muito para continuar mantendo o padrão de qualidade internacional no Tombo”.

A bandeira foi hasteada pelas mãos da vice-prefeita do Município. Também prestigiando o hasteamento, o secretário municipal de Turismo frisou a importância do título para a área turística da Cidade. “Hoje Guarujá está em festa, recebendo mais uma vez a certificação Bandeira Azul. Isso mostra todo o comprometimento em preservar nossas praias. Não se fala em Turismo sem preservação. São duas pastas importantes, que cuidam das nossas praias e dos nossos equipamentos turísticos”, afirmou.

PLANO DIRETOR

Oitiva setorial para associações de bairro será na próxima quarta-feira

Para participar do evento, que será virtual, é preciso se cadastrar no site da Prefeitura ou solicitar a inscrição por e-mail

Na próxima quarta-feira (8), às 19 horas, as associações de bairros de Guarujá poderão dar a sua contribuição para a revisão do Plano Diretor, marco legal que dispõe sobre o desenvolvimento da Cidade. Em função da pandemia de covid-19, a oitiva setorial acontece virtualmente e é fechada para os membros da entidade convocada.

Para participar, é preciso se cadastrar no site da Prefeitura (www.guaruja.sp.gov.br/cadastroassociacoes) ou solicitar a inscrição pelo e-mail politicaspublicas@guaruja.sp.gov.br.

As reuniões têm a finalidade de ouvir os setores da sociedade civil organizada colhendo demandas e contribuições para a fase diagnóstica. Esse material subsidiará o prognóstico e também as propostas que serão debatidas nas audiências públicas.

PLANO DIRETOR

O Plano Diretor é um marco legal que dispõe sobre o desenvolvimento urbano da Cidade. Segundo o Estatuto das Cidades, ele deve ser atualizado a cada 10 anos. Em Guarujá, a última revisão aconteceu em 2013.



Heider Lima

Plano Diretor precisa ser revisado a cada 10 anos

O instrumento urbanístico tem a intenção de estabelecer o planejamento das políticas públicas que impactam diretamente na vida do cidadão, como a qualificação ambiental das zonas urbanas com inclusão social, o estabelecimento do adequado uso e ocupação do solo, o equilíbrio ambiental, entre outros.

Reuniões têm a finalidade de ouvir os setores da sociedade civil organizada

COVID-19

Hoje tem Mutirão de Vacinação no Pae Cará e Monteiro da Cruz

Os moradores dos bairros Pae Cará e Monteiro da Cruz poderão ser imunizados contra a covid-19 hoje (4), das 9 às 15 horas, no Mutirão de Vacinação realizado pela Prefeitura de Guarujá. A iniciativa é coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde (Sesau) e acontece no salão de eventos "Menina Mulher", situado à

Rua Casa Branca, 410 – Pae Cará, próximo à Rua Joana de Menezes Faro.

A programação de Natal promove dez mutirões de vacinação entre 23 de novembro e 23 de dezembro. A edição já promoveu a mobilização para os moradores da Vila Baiana, Chaparral, Comunidade do Caixão e Maré Mansa. Anteriormente, diversas comunidades receberam a iniciativa.

A Sesau faz uma busca ativa no entorno do local onde são promovidos os mutirões, com visitas domiciliares dos agentes comunitários de saúde para identificar os faltosos. O objetivo é democratizar o acesso à imunização e ampliar a cobertura vacinal no Município.



Diego Marchi

expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guaruja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável
Valdir Dias - MTb. 19.867
Edição
Maria Izabel Rodrigues - MTb. 16.046
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 5.000 exemplares
Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 3,60

DOE SANGUE,
DOE VIDA

Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP
(13) 99620-0855 | 3344-3312
CATA COISA
SEG A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 18H30

MENU

SEG. 6.7

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Carne moída, jardineira de legumes, arroz, feijão, acelga, beterraba, marshmallow e suco de caju

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Omelete de forno, purê de batata e cenoura, arroz, feijão, alface, cenoura, banana e suco de morango

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 4.952.

(Projeto de Lei n.º 067/2021)

(Vereador Mário Lúcio da Conceição)

"Institui o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas Unidades de Saúde e Escolas Municipais, no âmbito do Município de Guarujá, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2021, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para todas as unidades básicas de saúde, bem como para Escolas Municipais.

Art. 2.º São objetivos deste Programa:

I – Fornecer absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade, cadastradas no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

II – Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;

III – Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

IV – Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3.º O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;

II – Evitar que alunas da rede municipal de ensino percam dias do ano letivo por falta de absorvente.

Art. 4.º O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) será implementado mediante adesão deste Município aos objetivos do Programa, constituindo-se de distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada mulher (adulta ou adolescente) que comprove a sua hipossuficiência, e distribuição nas unidades de ensino às alunas que necessitem do mesmo em período de aula.

Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência e demais condições para inclusão no Programa de que trata esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 5.º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigência após a sua regulamentação por Decreto, que não poderá exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de dezembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Proc. n.º 45700/5000319/2021.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 01.12.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria N.º 2.464/2021. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta do processo administrativo n.º 48310/216097/2021;

R E S O L V E:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, o servidor BRUNO SILVA DE JESUS – Pront. n.º 21.690, do cargo de Inspetor de Alunos.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

"ADM GP4"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 29.11.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2.493/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 12493/88025/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora JANE OLIVEIRA DA SILVA – Pront. n.º 18.025, Pajem, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.12.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2.494/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 34871/83902/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora SIRLEI IZUMI FUKUSHIMA – Pront. n.º 13.902, Educador de Rua, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.12.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2.495/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5 de Assessor Institucional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.12.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2.496/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª VALERIA RIBEIRO ALVES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6 de Assessor de Políticas Públicas,

junto ao Gabinete do Prefeito.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.12.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO

A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica aos **SERVIDORES DO QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE DA CLT QUE SE ENCONTRAM APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AOS PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO E AOS PENSIONISTAS DE AÇÃO JUDICIAL**, que estes deverão se recadastrar junto a Diretoria de Gestão de Pessoas – ADM GP, desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Santos Dumont, n.º 640 – Santo Antonio, Paço Raphael Vitiello – térreo (sala 12), das 12 às 16 horas às segundas, terças, quintas e sextas-feiras e no horário das 9 às 13 horas às quartas-feiras, **no período de 01 a 20 de dezembro de 2021**, sendo que o não recadastramento e ou comprovação da documentação exigidas nos **"itens 01 e 02 abaixo"**, implicará na cessação de benefícios a que têm direito a partir do mês de janeiro de 2022, até que a situação seja regularizada.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

01 - OS PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO, no caso de filha solteira e cônjuge sobrevivente deverão juntar ao formulário de recadastramento **Declaração** de que não contraíram matrimônio; **02 – OS SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL (INSS)**, deverão apresentar cópia de documento do INSS (**SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO**) dando fé de que a sua aposentadoria continua ativa junto aquele órgão previdenciário.

Guaruja, 29 de novembro de 2021.

Elias de Oliveira Filho

ADM GP 2

PORTARIA ADM N.º 018/2021.

"Concede benefício que especifica e dá outras providências." **ROGÉRIO LIMA NETTO, Secretário Municipal de Gestão Administrativa**, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, e demais alterações, em especial a contida na Lei Complementar n.º 250, de 04 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica deferido os benefícios de que tratam o §1º, do art. 2º, Lei Complementar n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos descritos:

I. Servidores que se encontram em AUXÍLIO DOENÇA:

Servidor	Pront.	Início Período Abonado	Término Período Abonado	Secretaria
ADRIANA CRISTINA SILVA MEYRAN	10502	30/10/2021	13/12/2021	SEDUC
AFONSO ESTACIO SANTOS	4641	07/11/2021	06/12/2021	SEURB
ALENCAR MESSIAS	18815	13/11/2021	12/12/2021	SESAU
ALESSANDRO DA GLORIA MORONE	11546	16/11/2021	14/01/2022	AGM
ALEXANDRA VIEIRA CORDEIRO GUIMARÃES	13211	02/12/2021	16/12/2021	SEDUC
ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	20319	19/11/2021	03/12/2021	SEDEAS
ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	21911	08/11/2021	07/12/2021	SEDUC
ANA CRISTINA DA ROZ	12567	17/12/2021	14/02/2022	SESAU
ANA LUCIA MUNIZ DA SILVA	18984	06/11/2021	19/01/2022	ADM
ANA LUCIA SERRÃO	12031	03/11/2021	29/11/2021	SEDUC
ANA MARIA DOS SANTOS	11100	11/11/2021	08/02/2022	SEDUC
ANDRÉ DA SILVA THEODORO	16955	16/11/2021	15/12/2021	SEDUC

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	12937	04/11/2021	02/01/2022	SEUDC
ANDREA PAULA DOS SANTOS PINTO	9864	31/10/2021	28/01/2022	SESAU
ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	15863	29/11/2021	28/03/2022	SEUDC
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	12679	04/11/2021	02/01/2022	ADM
ANTONIO GONCALVES FILHO	4212	21/11/2021	20/03/2022	SEURB
ANTONIO GUILHERME FERREIRA	14391	24/11/2021	21/02/2022	ADM
ARIANE CRISTINA MONFARDINI	16079	16/11/2021	19/01/2022	SEUDC
CAMILA SIMOES BARRETO	15727	12/11/2021	09/02/2022	SESAU
CARIN BROWNE KARLINS	7701	03/11/2021	31/01/2022	SEUDC
CARLA CRISTINA MOREIRA INACIO RODRIGUES	18255	04/11/2021	03/12/2021	SEUDC
CARLA CRISTINA NAJAR ARNONI	14507	24/11/2021	22/05/2022	SESAU
CARLA REGINA C. SARAIVA GOMES	10510	16/11/2021	14/05/2022	SEUDC
CARLOS ALBERTO LOURENÇO DE MELO	20874	01/12/2021	29/05/2022	SESAU
CARLOS BATISTA	14123	30/11/2021	29/12/2021	SEDECON
CARMEM SILVA PIRES MARTINS	17156	09/01/2022	08/05/2022	SEUDC
CATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA	18475	10/11/2021	07/02/2022	SEUDC
CHRISTIAN NICOLUCCI	15150	21/11/2021	20/03/2022	SESAU
CIBELE VEIGA SOARES ALBERTO	10977	25/11/2021	30/11/2021	SEUDC
CLAUDIA DOS SANTOS MUNIZ	20373	15/11/2021	16/11/2021	SEUDC
CLAUDIO DZIEGELEUSK FILHO	16065	08/11/2021	12/12/2021	SEURB
CLAUDOMIRA DA LUZ NEVES	9070	31/10/2021	29/03/2022	ADM
CLEBER LUIZ DE TOLEDO	7154	07/11/2021	25/01/2022	SEURB
CRISTIANE BARRETO DE SOUZA PINHEIRO	20621	05/11/2021	02/02/2022	SEUDC
CRISTIANE DA SILVA VASSÃO BARRETO	12107	26/11/2021	10/12/2021	SEUDC
CRISTINA CHAFIC MOUSSA	11854	17/11/2021	15/01/2022	SESAU
CRIANZA LAURINDO DE SOUZA AFONSO	13040	22/11/2021	20/05/2022	SEUDC
DANIELE FERREIRA	20886	05/11/2021	05/11/2021	SESAU
DANIELLE DOMINGUES DE SOUZA	19672	31/10/2021	28/01/2022	SEUDC
DEBORA APARECIDA ALVES BUSSI DA SILVA	19447	15/11/2021	12/02/2022	SEUDC
DENI CARLOS PIMENTEL DE SOUZA	18359	13/11/2021	27/12/2021	SEUDC
DENILDA VALENTIM VANDERLEI	10704	12/11/2021	09/02/2022	SEURB
DENISE SEVERINO DE OLIVEIRA	17818	29/11/2021	29/11/2021	SEUDC
DENIZE OLIVEIRA PINTO LUZEIRÃO	16116	10/11/2021	09/03/2022	ADM
DEYSE POLESEL	2948	09/11/2021	29/11/2021	SEUDC
DIOGO VARELA MATTOSO	21828	28/11/2021	25/02/2022	SEUDC
DIVINO FERREIRA DA ROCHA	7308	26/11/2021	24/05/2022	SEUDC
EDNA DA FONSECA MAIA	10888	04/11/2021	03/03/2022	SESAU
ELIANA DE OLIVEIRA ALVES	14448	12/11/2021	10/01/2022	SESAU
ELIANE OLIVEIRA MEIRELES NASCIMENTO	16531	04/12/2021	18/12/2021	SESAU
ELIDA SANTOS AMARILLA COSTA	11435	25/11/2021	23/05/2022	SEUDC
ELINES SARAIVA DA SILVA GOMES	20247	15/11/2021	13/01/2022	SEUDC
ELISANGELA DE CARVALHO COSTA	20262	28/11/2021	29/11/2021	SEUDC
ELIZABETH DOS SANTOS MARCULINO	16812	29/11/2021	27/01/2022	SESAU
ELIZABETH DOS SANTOS MARCULINO	14990	29/11/2021	27/01/2022	SESAU
ELIZABETH REGIS DOS REIS	14297	25/11/2021	22/02/2022	SESAU
ELMIRA DAS DORES DOS SANTOS	16159	08/11/2021	08/11/2021	SEUDC
ELOISA HELENA MACARIO	12970	28/11/2021	26/01/2022	SEUDC
ENEIDA DA SILVA	9371	21/11/2021	19/05/2022	SEUDC
ERENICE ALMEIDA SANTOS	11312	10/11/2021	09/03/2022	SEUDC
ERONDINA AIRES MELO	10529	13/11/2021	11/01/2022	SEUDC
FABIANA FRANÇA	15856	09/11/2021	08/12/2021	SEUDC
FERNANDA CRISTIANE FORNAZARO FRAGOSO	19360	17/11/2021	17/11/2021	SEUDC
FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	19683	27/11/2021	25/01/2022	SESAU
FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	16287	01/11/2021	09/01/2022	SEUDC
FRANCISCA NASCIMENTO SOUZA	18983	02/12/2021	15/01/2022	SEUDC
GENILDA SANTOS SILVA DE ALMEIDA	19734	21/11/2021	04/01/2022	SEUDC
GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	7349	11/11/2021	10/03/2022	SEDECON
GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ	18105	20/11/2021	19/12/2021	SEUDC
GLAUCIA HELENA RODRIGUES MARTINEZ	14963	24/11/2021	21/02/2022	SESAU
ILZANIR GOMES DA CUNHA FIGUEIREDO	12914	04/11/2021	02/01/2022	SEUDC
IVETE CANDIDA DE SOUZA CARDOSO	14678	19/11/2021	16/02/2022	SESAU
IVO BEZERRA DA SILVA	8813	07/11/2021	04/02/2022	SEDECON
JANE APARECIDA BARROSO	8219	25/11/2021	24/12/2021	SEUDC
JANE SANTOS DE OLIVEIRA	19646	23/11/2021	21/01/2022	SEUDC
JOSE DE SOUZA MOREIRA	13662	30/11/2021	28/05/2022	SESAU
JOSE MATIAS DOS SANTOS	9989	02/12/2021	30/05/2022	SEURB
JOSÉ WILSON MEIRELES	14160	09/11/2021	06/02/2022	SEDECON
JOSIELLEN ALVES DE SOUZA	19690	15/11/2021	12/02/2022	SEUDC
JULIANA LOURENÇO DA COSTA	21629	27/11/2021	25/05/2022	SESAU
KARINA MEIRELES RAMOS FERNANDES	18699	23/11/2021	06/12/2021	SEUDC
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	12842	02/12/2021	31/12/2021	SEUDC
LAUDICEIA DO NASCIMENTO	6024	25/11/2021	09/12/2021	SEUDC
LEOMAR VALVERDE ARAUJO NETA	16356	29/11/2021	12/01/2022	SEUDC
LETICIA ALVES ROCHA SOUZA	14490	12/11/2021	11/03/2022	SESAU
LIA ESTER TARELHO LEITÃO	18318	01/12/2021	15/12/2021	SEUDC
LUCAS BAPTISTA JUNIOR	11155	03/12/2021	16/01/2022	SEDEAS
LUCIA OLIVEIRA VIEIRA DE CARVALHO	20904	16/11/2021	14/05/2022	SESAU
LUCIANA BERNARDES DOS SANTOS	18818	24/11/2021	13/12/2021	SESAU
LUCIANA MARQUES	19987	26/11/2021	23/02/2022	SEUDC

LUCIMEIRE NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	11757	19/11/2021	06/12/2021	SEUDC
LUIZ ALBERTO CHADDAD	3234	01/12/2021	29/05/2022	SEFIN
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	11729	12/11/2021	11/12/2021	SEDECON
MAGALI ELIANA CAVALCANTE RODRIGUES	16034	15/11/2021	14/12/2021	SEUDC
MAGDA AVELINO	14995	20/11/2021	18/05/2022	SESAU
MAGNA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	13270	02/11/2021	21/12/2021	SEUDC
MARCELLE SILVA DA COSTA	16249	27/11/2021	26/12/2021	SEUDC
MARCELO RICARDO LOURENÇO GONCALVES	12636	26/11/2021	24/01/2022	SESAU
MÁRCIA DA SILVA E SILVA SANTOS	16224	16/11/2021	13/02/2022	SEUDC
MARCIAL FREITAS PEREIRA	13445	01/12/2021	29/05/2022	SEDECON
MARCIO ANTONIO FONTES SOARES	11677	18/11/2021	15/02/2022	SEUDC
MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA	15632	06/11/2021	05/03/2022	SESAU
MARIA ABIGAIL DA COSTA NASCIMENTO	6423	12/11/2021	09/02/2022	SEUDC
MARIA AMELIA DE SOUZA CRUZ	8300	05/11/2021	03/01/2022	SEUDC
MARIA ANDREA SANTOS	13073	07/11/2021	26/12/2021	SEUDC
MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARAUJO	19557	10/11/2021	08/01/2022	SESAU
MARIA APARECIDA DONIZETE SILVEIRA	16314	02/12/2021	31/12/2021	SEUDC
MARIA CRISTINA DA SILVA	17948	18/11/2021	22/12/2021	SEUDC
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	11722	20/11/2021	22/11/2021	SEUDC
MARIA CRISTINA MARQUES	17792	04/11/2021	08/12/2021	SEURB
MARIA CRISTINA SILVA E SILVA	5553	13/11/2021	12/12/2021	SESAU
MARIA DAS DORES B DE BRITO	13268	17/11/2021	14/02/2022	SEUDC
MARIA DE FATIMA LIMA SERRA	5488	23/11/2021	20/02/2022	SEUDC
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA G VENDRAMINI	7471	13/11/2021	10/02/2022	SESAU
MARIA ELIZABETE LOPES CUNHA BONIFACIO	20872	06/11/2021	04/01/2022	SESAU
MARIA FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	13184	25/11/2021	08/01/2022	SEUDC
MARIA FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	15057	25/11/2021	08/01/2022	SEUDC
MARIA INES DOS SANTOS	5240	22/11/2021	05/01/2022	SESAU
MARIA IVONEIDE DA SILVA	15626	24/11/2021	21/02/2022	SESAU
MARIA LÚCIA ESTEVES DE OLIVEIRA E SILVA	12656	05/11/2021	03/01/2022	SESAU
MARIA REGINA PIERRE MARCONDES	16066	21/11/2021	04/01/2022	SEUDC
MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	12124	07/11/2021	21/12/2021	SEUDC
MARILIS IZOLAN	14079	30/11/2021	15/12/2021	SESAU
MARILIS IZOLAN	16637	30/11/2021	15/12/2021	SESAU
MARINEIDE FRANCISCA COSTA	18836	16/11/2021	15/03/2022	SESAU
MARIO FERREIRA DO NASCIMENTO	11206	26/11/2021	23/02/2022	ADM
MEIRE MAURICIO DAS NEVES FIGUEIRA	5418	17/11/2021	11/12/2021	SEUDC
MILTON DE ABREU ZANELLA MEIRELES	17007	14/01/2022	12/02/2022	SEUDC
MILTON LEITE MAZAGÃO JUNIOR	8742	13/11/2021	11/01/2022	SEDEL
MONICA DE BARROS DAMASCENO	5460	27/11/2021	24/02/2022	SEUDC
NADJA MARIA DE CARVALHO	15741	16/11/2021	15/12/2021	SESAU
NAIR FIGUEIRA QUINTAL	18258	02/11/2021	01/12/2021	SEUDC
ODILA APARECIDA MOREIRA MESQUITA	7186	25/11/2021	23/01/2022	SEUDC
OSMAN DE CERQUEIRA ANDRADE	11149	20/11/2021	17/02/2022	SESAU
PATRICIA SANTOS DE BRITO MOURA	18320	19/11/2021	17/01/2022	SEUDC
PAULA ADRIANA SANCHES EMERENCIANO	18327	26/11/2021	01/12/2021	SEUDC
PAULA VANESSA PIRES DE AZEVEDO GONCALVES	16371	18/11/2021	17/12/2021	SEUDC
PLINIO BIANCHI DE SOUZA	17126	01/12/2021	29/01/2022	SEDECON
PRISCYLA SOARES SILVA	19055	28/11/2021	11/01/2022	SESAU
RIVALDO JOSÉ DE MOURA	16303	23/11/2021	07/12/2021	SEUDC
ROBERTA CATHERINE ELIOPOULOS CATALANI	20429	04/11/2021	02/05/2022	SEUDC
ROBERTO DO ROSARIO	18362	21/11/2021	19/01/2022	SEUDC
ROBSON JOSE RODRIGUES	18893	09/11/2021	06/02/2022	ADM
RODRIGO MARTINS CORREA	13498	13/11/2021	10/02/2022	SEDECON
ROGERIO COSTA	10684	25/11/2021	14/12/2021	SEUDC
ROGERIO LUIZ PALMEIRA SANTANA	19289	22/11/2021	20/01/2022	SESAU
ROGERIO VILAR NUNES	16824	08/11/2021	06/05/2022	SESAU
RONALDO FERNANDES PESTANA	17799	18/11/2021	16/01/2022	SEUDC
ROSANGELA MARIA DA SILVA	20588	09/11/2021	07/01/2022	SEUDC
ROSELI OVALE DE SOUZA	17200	09/11/2021	06/02/2022	SEUDC
ROSEMARY AQUEN DE MORAES	13213	15/11/2021	13/05/2022	SEUDC
ROSENILDE SANTOS DA SILVA	15733	13/11/2021	11/01/2022	SESAU
SANDRA REGINA GONZAGA	20685	30/11/2021	27/02/2022	SEUDC
SANDRO SANTOS DE SOUZA	13507	19/11/2021	25/11/2021	SEDECON
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	11274	11/11/2021	09/05/2022	SEURB
SHEILA GOES LIMA	19573	06/11/2021	05/03/2022	SESAU
SILVANA ARIAS BUSSI	14337	07/11/2021	04/02/2022	SESAU
SOLANGE DE OLIVEIRA	16988	05/11/2021	03/01/2022	SESAU
SOLANGE SILVA REIS	10291	19/11/2021	01/02/2022	SEUDC
SONIA REGINA ANTUNES	14978	17/11/2021	14/02/2022	SESAU
SUZETE MARIA SIMOES	19067	31/10/2021	28/01/2022	ADM
TANIA JANAINA DOS SANTOS COELHO	20362	04/11/2021	03/03/2022	SEDEAS
TATIANA CRISTINA RODRIGUES	19667	25/11/2021	23/01/2022	SEUDC
TELVANIA MARIA DA SILVA ADANTE FRANCA	15067	18/11/2021	17/03/2022	SEUDC
VALÉRIO ALVARES REBOUÇAS	13109	10/11/2021	09/12/2021	SEUDC
VANLEIA ROCHA	13570	07/12/2021	21/12/2021	SESAU
VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA	21001	18/11/2021	02/12/2021	SEUDC
VIVIAN LUZA DA S PINTO	18720	11/11/2021	08/02/2022	SEUDC
WAGNER CRUZ DA SILVA	16984	27/11/2021	10/01/2022	SEDEL

YONE BARBOSA RIBEIRO	10989	18/11/2021	02/12/2021	SEUDC
ZELINDA DOS SANTOS DE PAULA	16832	06/11/2021	04/05/2022	SESAU

II. Servidoras que encontram-se em SALÁRIO MATERNIDADE:

Servidor	Pront.	Início Período Abonado	Término Período Abonado	Secretaria
CARINE DE SOUZA BRANDÃO SANTOS SCHNITZLER	15898	10/11/2021	08/05/2022	SEUDC
RAQUEL DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	21119	29/11/2021	27/05/2022	SEUDC

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos na data do início da respectiva concessão do benefício.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LIMA NETTO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2021 – SEDECON – GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º 135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 18971/2021 e Processo Solicitante n.º 45354/2021, como segue:

CLASS.	INSCR.	NOME
65.º	67	JOCEMAR RAMOS FORMES

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no dia 07/12/2021 (3ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, bairro de Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, para início ao processo de contratação, munido necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);</

ou doutorado;

- Cópia do comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de capacidade funcional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Declaração de Bens ou cópia do Imposto de Renda do ano-base 2020;
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Debora de Lima Lourenço

Superintendente de Assuntos Governamentais
ADM GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º.001/2021 – SESAU – ENFERMEIRO, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º.16723/2021 e Processo Solicitante N.º.32358/2021 – SESAU, como segue:

CLASSIF.	N.º. INSCR.	NOME
153.º.	53817	VANESSA FRANCISCA DA CRUZ

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 07, 08 e 09/12/2021 (3.º, 4.º e 5.º feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º.640, bairro de Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h às 12h, e das 13h30 às 16h, para início ao processo de contratação, munida necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Cópia de Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia de CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/ Curatelado;
- Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Cópia do Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Cópia do Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;

- Cópia do comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

- Atestado de capacidade funcional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Declaração de Bens ou cópia do Imposto de Renda do ano-base 2020;
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Debora de Lima Lourenço

Superintendente de Assuntos Governamentais
ADM GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º.001/2021 – SESAU – FARMACÊUTICO, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º.16723/2021 e Processo Solicitante N.º.32358/2021 – SESAU, como segue:

CLASSIF.	N.º. INSCR.	NOME
19.º.	56497	VAGNER TORQUATO CARNEIRO DE SOUZA
20.º.	64237	CAROLINE PICHLER KAYO DO NASCIMENTO

Os candidatos acima mencionados, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 07, 08 e 09/12/2021 (3.º, 4.º e 5.º feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º.640, bairro de Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h às 12h, e das 13h30 às 16h, para início ao processo de contratação, munidos necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Cópia de Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia de CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/ Curatelado;
- Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Cópia do Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Cópia do Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;

- Cópia do comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

- Atestado de capacidade funcional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Declaração de Bens ou cópia do Imposto de Renda do ano-base 2020;
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Debora de Lima Lourenço

Superintendente de Assuntos Governamentais
ADM GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º.001/2021 – SESAU – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º.16723/2021 e Processo Solicitante N.º.32358/2021 – SESAU, como segue:

CLASSIF.	N.º. INSCR.	NOME
201.º.	60684	YASMIN MELLO SANTOS
202.º.	51349	KARINA DE LIMA PEREZ PINTO
203.º.	50087	BEATRIZ BORGES FÉ
204.º.	51596	SABRINA LOUREIRO DOS SANTOS

As candidatas acima mencionadas, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 07, 08 e 09/12/2021 (3.º, 4.º e 5.º feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º.640, bairro de Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h às 12h, e das 13h30 às 16h, para início ao processo de contratação, munidas necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Cópia de Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia de CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/ Curatelado;
- Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Cópia do Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Cópia do Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);

- Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Cópia do comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência;
- Atestado de capacidade funcional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Declaração de Bens ou cópia do Imposto de Renda do ano-base 2020;
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Debora de Lima Lourenço

Superintendente de Assuntos Governamentais
ADM GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da **Comissão de Gestão de Carreiras**, instituída pelo Decreto nº 10.228/2013, convoca o(a) Sr.(a) **ANDRÉ LUIS LETIERI – Pron-tuário nº 20.233**, para que no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da publicação da edição do dia 04/12/2021, compareça junto a Diretoria de Gestão de Pessoas (2º andar – sala nº 30), desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, nº 640, Bairro do Santo Antônio, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, para tomar ciência do que foi decidido no **Processo Administrativo nº 34.286/2020**

O(A) servidor(a) convocado(a) deverá procurar a **Sra Andréa**, que está de posse do citado processo.

O não atendimento a este Edital de Convocação permitirá que a Prefeitura de Guarujá adote as medidas legais cabíveis em razão do que consta no processo citado.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LIMA NETTO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DESPACHO

Edital: Tomada de Preços nº 13/2021

Processo Administrativo: 20003/186070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE A INFRAESTRUTURA URBANA – RUA CORONEL JOÃO AKUI, NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO, DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

I. Após análise dos documentos referente ao envelope nº 01 (Habilitação) apresentado ao Edital nº 13/2021, na modalidade Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia decide:

II. Habilitar a empresa:

I. Terraplenagem Arantes Ltda - EPP, CNPJ nº 44.954.634/0001-59, pelo atendimento a todas as exigências do edital.

III. Em ato contínuo fica estabelecido o dia 15 de dezembro de 2021, às 10 h 30min, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações, no Paço Moacir dos Santos Filho/Guarujá/SP (2º andar), para Sessão Pública de Abertura dos **Envelope nº 02 – Proposta**. IV. Publique-se.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Polliana lamonti

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

DESPACHO

Edital: Tomada de Preços nº 15/2021

Processo Administrativo: 29344/186070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE A SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RUA CUBATÃO, TRECHO ENTRE A AVENIDA MÁRIO RIBEIRO E A RUA VEREADOR ROBERTO GELSOMINI, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

I. Após análise dos documentos referente ao envelope nº 01 (Habili-

tação) apresentado ao Edital nº 15/2021, na modalidade Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia decide:

II. Habilitar a empresa:

Terraplenagem Arantes Ltda - EPP, CNPJ nº 44.954.634/0001-59, pelo atendimento a todas as exigências do edital.

III. Em ato contínuo fica estabelecido o dia 16 de dezembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações, no Paço Moacir dos Santos Filho/Guarujá/SP (2º andar), para Sessão Pública de Abertura do **Envelope nº 02 – Proposta**. IV. Publique-se.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Polliana lamonti

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

DESPACHO

Edital: Tomada de Preços nº 06/2021

Processo Administrativo: 38951/186070/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE A INFRAESTRUTURA URBANA – RUA GUARARAPES, TRECHO ENTRE A RUA GUARARAPES E A AVENIDA ACARAU, RUA ADAMANTINA, E TRECHOS DAS RUAS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUARATINGUETA, NO BAIRRO VILA AUREA, DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

I. Face ao pedido de recurso tempestivo, apresentado pela empresa **Agnes Engenharia Eireli**, CNPJ nº 17.511.542/0001-21, acerca da sua desclassificação, e com base nas informações prestadas pela Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nos autos do processo em epígrafe, decido **INDEFERIR** o pedido da empresa. II. Publique-se.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Claudio Paes Rodrigues

Secretário interino de Infraestrutura e Obras

DESPACHO

Processo Administrativo nº 9834/2021

Pregão Presencial nº 53/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão, com fornecimento de Bombas de Infusão em Regime de Comodato para atender às UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) do Município de Guarujá.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório, de acordo com a aprovação das amostras exigidas no pregão em tela e considerando decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome da empresa abaixo, conforme readequação de preços:

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 16,48 (dezesseis reais e oito centavos)
02	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 17,00 (dezessete reais)
03	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos)

II- Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III- Publique-se.

Guarujá, 04 de Novembro de 2021.

GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Edital: Tomada de Preços nº 33/2020

Processo Administrativo: 39178/75698/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA – ADISA – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ILHA DE SANTO AMARO, SITO À RUA JOSEFA HERMINIA CALDAS, Nº 534, BAIRRO JARDIM PROGRESSO, DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

I. Após análise dos documentos referente ao envelope nº 02 (Propos-

ta), apresentado ao Edital nº 33/2020, na modalidade Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia decide:

II. Desclassificar a empresa, Increbase Engenharia e Administração Eireli - CNPJ nº 22.456.311/0001-00, por falta de atendimento ao item 7. alínea "a". O valor da Proposta apresentada foi de: R\$ 475.357,81 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos),

III. Com fundamento no inciso I, §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, é fixado ao licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada.

IV. Em ato contínuo fica estabelecido o dia **15 de dezembro de 2021, às 09h30min**, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações, no Paço Moacir dos Santos Filho / Guarujá / SP, para Sessão Pública de recebimento da nova documentação referente ao Envelope nº 02 – Proposta.

V. Publique-se.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021

Polliana lamonti

Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

ERRATA

Processo Administrativo nº 24984/71137/2021

Pregão Eletrônico nº 29/2021

Objeto: Registro de Preços, em atendimento às secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município de Guarujá, para fornecimento de itens permanentes.

I – Na publicação do Comunicado do pregão em epígrafe no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2021, considerar o que segue:

Onde se lê:

"08 de dezembro de 2021".

Leia se:

"09 de dezembro de 2021".

II – Publique-se.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

CAMILA MENDES
PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2018 TA 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26659/167853/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC, 0800, Banda Larga Fibra, ADSL e 4G em conformidade com as especificações constantes no anexo I e termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL. Resolvem as partes prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2021 findo em 14/11/2022, no valor de R\$ 1.201.361,72 (Hum milhão duzentos e Hum mil trezentos e sessenta e hum reais e setenta e dois centavos), perfazendo o índice de correção de 10,25% do IPCA, conforme justificativas, autorização do secretário e parecer jurídico, constantes no processo nº 14088/178239/2019 nos termos do que dispõe o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, correndo as despesas por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgãos:

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

12.01 Secretaria Municipal de Educação

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pelo senhor fiscal Sr. Antônio Alexandre Cicconi, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93. Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2021.

TRANSPARÊNCIA

Diário Oficial completa 20 anos

Jornal circulou pela primeira vez em 4 de dezembro de 2001, uma transformação e tanto para uma época em que

Esta edição do Diário Oficial do Município de Guarujá que você está lendo marca uma data muito importante para a transparência e interatividade do poder público municipal para com o contribuinte.

No dia 4 de dezembro de 2001, circulou a primeira edição do Diário Oficial. Era o início de um órgão público que acompanha a evolução e avidez da sociedade pela informação confiável e com credibilidade.

Hoje, o Diário Oficial do Município é o único jornal impresso a circular todos os dias, sempre com uma nova edição, por todas as regiões da Cidade. Em respeito a você, contribuinte.

Em 2001, ainda não se falava em "fake news", mas as notícias falsas já circulavam em rodas de esquinas. Publicar da forma tradicional os editais em jornais de circulação regional já não satisfazia a necessidade de difundir as informações que gravitam em torno de uma Administração Pública.

Após a aprovação de projeto de lei na Câmara, criando a Imprensa Oficial do Município, o Diário Oficial foi implantado ao longo de 2001, com o surgimento de protocolos junto aos órgãos públicos e garantindo espaço para toda e qualquer notícia de interesse público.

Legado mais importante do Diário Oficial é sua possibilidade de transparência dos recursos gastos

A economia de recursos foi fator fundamental para a medida. Juntos, Prefeitura e Câmara Municipal gastavam pelo menos dez vezes mais do que se investiria em uma estrutura pública.

Porém, o legado mais importante do Diário Oficial do Município de Guarujá é sua possibilidade de transparência dos recursos gastos pelas diferentes estruturas do poder público.

Não há uma obra pública, uma contratação de serviço ou qualquer outro procedimento da Prefeitura ou da Câmara Municipal que não seja comunicado ao público por meio das páginas do Diário Oficial. Nestas páginas, a informação é oficial!

Em 2001, ainda não se falava em "fake news", mas as notícias falsas já circulavam em rodas de esquinas. Publicar da forma tradicional os editais em jornais de circulação regional já não satisfazia a necessidade de difundir as informações que gravitam em torno de uma Administração Pública.



Edição impressa abrange a cidade com circulação diluída nos bairros

O Diário Oficial do Município de Guarujá tem hoje, entre seus maiores desafios, chegar às mãos ou às telas do contribuinte. A edição impressa é uma realidade fundamental para garantir que a informação chegue a todos os cidadãos possíveis.

Com uma distribuição que acompanha as tendências de comunicação e prioriza a busca pelo leitor em locais públicos, boa parte dos exemplares do jornal alcança os diferentes bairros da cidade.

Há gôndolas em diferentes repartições públicas e locais de concentração popular, com exemplares disponíveis, gratuitos e diariamente, de segunda a sábado.

E a novidade é que recentemente a entrega deixou de ser feita apenas nas bancas

de jornal de Guarujá e Vice-Prefeito. O Diário Oficial do Município é distribuído manualmente em todas as ruas da Cidade, com entregas em semáforos e pontos estratégicos de circulação. São as notícias chegando a você diariamente.

A programação visual do jornal passa por mudanças constantes. Em breve, prepara novidades para ser ainda mais atraente para o cidadão público. A Secretaria de Comunicação Social, responsável pelo Diário Oficial, enxerga a leitura nos meios de vanguarda como uma postura de 20 anos atrás.

20 anos de circulação ininterrupta em Guarujá

Os atos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal eram publicados na imprensa regional



ade rros

ente de Carvalho: município também é aos cidadãos nas regadores uniforme locais de gran ticias da Cidade mente, em nome eresse público. do jornal também nstantes e, para gráficas e digitais ente aos olhos do omunicação e Rel el pela produção um potencial de arda e mantém a o Diário é Oficial.



Ao longo dos últimos 20 anos, as notícias institucionais do Poder Público e a publicação dos atos oficiais criaram hábito cotidiano de leitura do Diário Oficial, que acompanha as mudanças gráficas e tendências de interatividade com o leitor e cidadão

Jornal é formatado na Prefeitura e vai para a gráfica; de lá, direto para as ruas

A produção do Diário Oficial do Município de Guarujá é feita em casa. O jornal é totalmente finalizado na Prefeitura e enviado ao final do dia para a empresa contratada para impressão gráfica e distribuição.

O jornal acompanha as ações do Poder Público Municipal em seus dias de expediente normal. Como a Prefeitura e a Câmara Municipal funcionam publicamente de segunda a sexta, o jornal circula nas manhãs de terça a sábado.

A divulgação de notícias no Diário Oficial é praticamente uma lição de casa para a equipe de jornalistas,

fotógrafos, designers, diagramadores, estagiários e outros profissionais da Secretaria de Comunicação e Relações Sociais. Todos participam de forma direta para o conteúdo e a difusão diária do jornal, sempre em nome da transparência e do interesse público.

A coleta de editais de todos os órgãos públicos e da Câmara Municipal é feita pela Secretaria de Comunicação e a diagramação do jornal também é parte da rotina diária. Ao final do dia, o jornal é editado, revisado, formatado e entregue à gráfica. Há 20 anos, mas com o mesmo profissionalismo, dedicação e respeito ao contribuinte de sempre.

Capas Arquivo/PMG e Biblioteca Municipal

EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Inscrição – Aos interessados em pleitear Bolsa de Estudo Integral FUNDAÇÃO FERNANDO LEE/UNAERP

CURSOS: Administração (noturno e matutino), Direito (noturno e matutino), Educação Física Bacharel (noturno e matutino), Enfermagem (noturno e matutino), Fisioterapia (noturno e matutino), Engenharia Civil (noturno e matutino), Psicologia (Noturno), Tecnologia em Ciências de Dados (noturno e matutino), Tecnologia em Design de Interiores (noturno e matutino) e Tecnologia em Estética e Cosmética (noturno e matutino) e Medicina (Integral).

A Comissão de Bolsa de Estudo instituída através do Decreto nº 8.040/2007 comunica o período de inscrição aos interessados em pleitear bolsa de estudo para os cursos acima indicados, conforme Convênio firmado entre esta PMG e a Fundação Fernando Lee/UNAERP – Lei 2745/99.

Dias: 15, 16 e 17 de dezembro de 2021.

Horário: 10 às 17 horas

Local: Paço Raphael Vitiello - SEDUC – Av. Santos Dumont, 640 (1º andar), Santo Antonio – Guarujá.

Para a devida solicitação de Bolsa de Estudos, o interessado deverá apresentar Xerox do protocolo de inscrição do processo seletivo para o 1º semestre/2022 realizado na UNAERP (em 05/12/2021), Xerox do RG, Xerox do CPF e Xerox da Conclusão do Ensino Médio.

Valdílea Silva de Moraes
Comissão de Bolsas

Resolução nº 08/2021 – SEDUC

Renata Martins de Souza Bernardo, Secretária Municipal Interina de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 23 de agosto de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando o que estabelecem os artigos de nº 706 a 711 da Lei Complementar Nº 135/12, alterada pela Lei Complementar Nº 158/13;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios de procedimentos para o processo de remoção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, para o ano letivo de 2022, o regulamento específico para o processo de remoção, aos ocupantes de emprego público do Quadro do Magistério, a seguir relacionados:

I - Professor de Educação Básica I;

II - Professor II;

III - Professor de Educação Básica III.

Art. 2º. Remoção: movimentação dos docentes titulares ocupantes de cargo público de Professor de Educação Básica I, Professor II ou Professor de Educação Básica III, a pedido ou de ofício, com ou sem mudança de uma Unidade de Ensino Sede, sem que se modifique sua situação funcional.

Art. 3º. A remoção dar-se-á:

I - Por permuta: somente poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, nível e grau de habilitação além de integração com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes hipóteses:

a) sem mudança de sede realizar-se-á mediante requerimento de ambos os interessados ao diretor da Unidade de Ensino após a primeira instância da atribuição, em nível de Unidade de Ensino;

b) com mudança de sede realizar-se-á mediante requerimento de ambos os interessados, analisado o interesse do município, após aprovação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

II - Por concurso (títulos): far-se-á mediante os critérios estabelecidos, para pontuação a fim de classificação dos candidatos, nos anexos I e II desta resolução.

Parágrafo único. Não será autorizada permuta aos ocupantes de emprego público do Quadro do Magistério que se encontrar em:

I – avaliação médica para readaptação;

II – período de estágio probatório;

III – investigação de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 4º A remoção realizar-se-á de acordo com o cronograma de atribuição, Anexo IV, expedido no Decreto nº 14.655/21.

Art. 5º. Os anexos I, II, III e IV fazem parte integrante desta resolução.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guaruja, 02 de Dezembro de 2021.

Renata Martins de Souza Bernardo
Secretária Municipal Interina de Educação

ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
DOS CANDIDATOS À REMOÇÃO
PROFESSOR II / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

U.E.: _____

Professor

(a): _____

Disciplina: _____

Itens	Peso	Dias	Pontuação
01. Tempo líquido de serviço no magistério público municipal de Guarujá, em dias corridos até 31/10/2021.	0,01		
02. Tempo líquido de serviço, no magistério público municipal de Guarujá, no campo de atuação, de Professor II e PEB III, em dias corridos até 31/10/2021.	0,05		
03. Pós-graduação lato sensu na área de Educação, até o limite de um.	3,0	—	
04. Diploma de Mestre na área de Educação, até o limite de um.	5,0	—	
05. Diploma de Doutor na área de Educação, até o limite de um.	10,0	—	
06. Cursos sequenciais de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação, reconhecidos pelo MEC e os autorizados pela SEDUC, máximo de 150 horas, realizados no período de 01/11/2019 até 31/10/2021.	0,01/h	Horas	
07. Participação em Comissões, fóruns ou organização de cursos de aprimoramento, na área de Educação, por determinação, ou com autorização superior, oficialmente reconhecidos pelo MEC ou promovidos pela SEDUC, máximo de 150 horas, realizados no período de 01/11/2019 até 31/10/2021.	0,01/h	Horas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	—	—	

Obs.: * Nos itens: 1, 2 descontar faltas justificadas e injustificadas.
* Vedada atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de mestre e/ou doutor.

Concordo com a pontuação: _____/_____/_____

Professor (a)

Diretor (a)

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
DOS CANDIDATOS À REMOÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

U.E.: _____

Professor (a): _____

Itens	Peso	Dias	Pontuação
01. Tempo líquido de serviço no magistério público municipal de Guarujá, em dias corridos até 31/10/2021.	0,01		
02. Licenciatura na área de Educação, não exigida para o exercício do emprego, até o limite de um.	2,0	—	
03. Pós-graduação lato sensu na área de Educação, até o limite de um.	3,0	—	
04. Diploma de Mestre na área de Educação, até o limite de um.	5,0	—	
05. Diploma de Doutor na área de Educação, até o limite de um.	10,0	—	
06. Cursos sequenciais de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação, reconhecidos pelo MEC e os autorizados pela SEDUC, máximo de 150 horas, realizados no período de 01/11/2019 até 31/10/2021.	0,01/h	Horas	
07. Participação em Comissões, fóruns ou organização de cursos de aprimoramento, na área de Educação, por determinação, ou com autorização superior, oficialmente reconhecidos pelo MEC ou promovidos pela SEDUC, máximo de 150 horas, realizados no período de 01/11/2019 até 31/10/2021.	0,01/h	Horas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	—	—	

Obs.: * No item: 1 e 2 descontar faltas justificadas e injustificadas.
* Vedada atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de mestre e/ou doutor.

Concordo com a pontuação: _____/_____/_____

Professor (a)

Diretor (a)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À REMOÇÃO
PROFESSOR II / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO (Títulos) – Professor II/PEBIII		E S C O L A
Disciplina:		
Nome:	Pontuação:	
Situação Funcional:		
Escola da qual pretende remover-se:		
Data: ____/____/____		
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)	
INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO (Títulos) – Professor II/PEBIII		S E D U C
Disciplina:		
Nome:	Pontuação:	
Situação Funcional:		
Escola da qual pretende remover-se:		
Data: ____/____/____		
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)	
INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO (Títulos) – Professor II/PEBIII		P R O F E S S O R
Disciplina:		
Nome:	Pontuação:	
Situação Funcional:		
Escola da qual pretende remover-se:		
Data: ____/____/____		
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)	

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À REMOÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO – REMOÇÃO (Títulos)		E S C O L A
Professor de Educação Básica I		
Nome:		
Situação Funcional:		
Escola Sede:		
Data: ____/____/____		
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)	

OUIDORIA MUNICIPAL
AGORA PELO WHATSAPP!

Seu canal direto com a Prefeitura



3308.7080

INSCRIÇÃO – REMOÇÃO (Títulos)	
Professor de Educação Básica I	
Nome:	
Situação Funcional:	
Escola Sede:	
Data: ____/____/____	
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)

S E D U C

INSCRIÇÃO – REMOÇÃO (Títulos)	
Professor de Educação Básica I	
Nome:	
Situação Funcional:	
Escola Sede:	
Data: ____/____/____	
_____ Professor (a)	_____ Diretor (a)

P R O F E S S O R

Portaria n° 065/2021 – SEDUC

"Dispõe sobre homologação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil, Núcleos de Educação Infantil Conveniados e Centros de Atividades Educacionais Comunitárias"

O Secretário de Educação, nos termos do artigo 12 da Lei n° 3.435 de 30/03/2007, homologa os seguintes Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil, Núcleos de Educação Infantil Conveniados e Centros de Atividades Educacionais Comunitárias referentes ao ano de **2021**:

PARTICULARES:

- Colégio Mundo Azul.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
01 de Dezembro de 2021.

Renata Martins de Souza Bernardo
Secretária Municipal de Educação Interina

Portaria n° 066/2021-SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação através de sua Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o § 1° do Art. 27 da Lei 13.019/2014,

Resolve:

Art. 1° Ficam alterados os incisos I e II do Art. 2° da Portaria n° 006/2021 - SEDUC, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2° A comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Dolister Aparecida Pontes Birello, pront.: 8.925;
- II - Claudeth Paes Rodrigues, pront.: 2.446;
- III - Célia Gonçalves Silva de Souza, pront.: 13.087;
- IV - Walter Fernandes Sório, pront.: 13.280;
- V - Carla Maria Alves, pront.: 18.420;
- VI - Juliana Paula Simão, pront.: 18.396;
- VII - Ednilsa Bandeira Lima, pront.: 14.644;"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Guarujá, 03 de Dezembro de 2021.

Renata Martins de Souza Bernardo
Secretária Municipal Interina de Educação

Portaria n° 067/2021-SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação através de sua Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o § 1° do Art. 27 da Lei 13.019/2014,

Resolve:

Art. 1° Fica alterado o Art. 1° da Portaria n° 003/2021 - SEDUC, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar como Gestor(a) do Termo de Colaboração 87/2020, firmado entre a Municipalidade e a UNISAU – União pela Beneficência Comunitária de Saúde, a servidora Dolister Aparecida Pontes Birello, Prontuário 8.925."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Guarujá, 03 de Dezembro de 2021.

Renata Martins de Souza Bernardo
Secretária Municipal Interina de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal 1° de Maio serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Av. Adriano Dias dos Santos, 611 – Jardim Boa Esperança, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: Calendário Escolar, Projeto Político Pedagógico e Prestação de Contas APM. Guarujá, 2 de dezembro de 2021.

Sonia Maria Bertho Sampaio
Diretora de Unidade de Ensino
Pront: 12.072

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A. P. M.

A Direção da Escola Municipal 1° de Maio serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas em primeira chamada e às dezesseis horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Av. Adriano Dias dos Santos, 611 – Jardim Boa Esperança, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: Prestação de Contas 2021 e Plano de Trabalho de 2022.

Guarujá, 2 de dezembro de 2021.
Sonia Maria Bertho Sampaio
Diretora de Unidade de Ensino
Pront: 12.072

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto n° 12.427/2017, NOTIFICA a entidade União pela Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU, inscrita no CNPJ n° 06.254.154/0001-96, com sede na Rua Francisco Quadra Castro, n° 160, sala 01, CEP n° 08.675-170, Município de Suzano, Estado de São Paulo, conforme notificação extrajudicial encaminhada via e-mail, para apresentar contraditório para justificar as despesas apontadas como glosa no prazo de 15 (quinze) dias.

Lucas Henrique
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Edital de Convocação

A Presidente da Comissão Permanente destinada ao Direcionamento e Implementação dos trabalhos para realização da "Chamada Pública" visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar, voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica conforme Decreto n°. 12.190 de 25 de Abril de 2.017, publicado no D.O.M. de 27 de abril de 2.017, convoca seus membros para reunião, no dia 08 (oito) de dezembro do corrente ano, às nove horas, na Coordenadoria de Alimentação Escolar (SEDUC), situada à Av. Santos Dumont n°. 640 – 1° andar (Sala de Multimídia) Santo Antônio – Guarujá, SP, para leitura
Guarujá, 02 de dezembro de 2021.

Anna Paula Salles Maia Duarte
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M

A Direção da Escola Municipal Professora Lúcia Flora dos Santos serve-se do presente edital para convocar todos os membros da

Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, de forma presencial, com todos os cuidados necessários (uso de máscaras e distância entre as pessoas) nas dependências desta Unidade Escolar, situada à Rua Josefa Hermínia Caldas, 200 – Jardim Progresso, GUARUJÁ/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1.Prestação de contas da APM CONVÊNIO/PMG; APM/RECURSO PRÓPRIO; VERBA DO PDDE; PDDE QUALIDADE; PDDE-ESTRUTURA; 2. Assuntos Gerais.

Guarujá, 02 de Dezembro de 2021.

Rosemeire de Cássia Zacariotti
Diretora de Unidade de Ensino
Prontuário: 8.178

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal Professora Lúcia Flora dos Santos serve-se do presente edital para convocar todos os membros do Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos em primeira e única chamada, de forma presencial, com todos os cuidados necessários (uso de máscaras e distância entre as pessoas) nas dependências desta Unidade Escolar, situada à Rua Josefa Hermínia Caldas, 200 – Jardim Progresso, GUARUJÁ/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1.Prestação de contas da APM CONVÊNIO/PMG; APM/RECURSO PRÓPRIO; VERBA DO PDDE; PDDE QUALIDADE; PDDE-ESTRUTURA 2. Assuntos gerais. Guarujá, 02 de Dezembro de 2021.

Rosemeire de Cássia Zacariotti
Diretora de Unidade de Ensino
Prontuário: 8.178

SAÚDE

PORTARIA N° 025 / 2021 – SESAU GAB

Institui Comissão Especial de Avaliação de Parceria Público-Privada – PPP, para os fins que especifica

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.787, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP) no município de Guarujá;

Considerando que o artigo 2° do Decreto Municipal n° 10.717, de 10 de janeiro de 2014, estabelece para cada empreendimento a criação de uma Comissão Especial de Avaliação, à qual caberá a análise do pedido de autorização;

Considerando que o município recebeu procedimento de manifestação de interesse, com proposta de celebração de Parceria Público-Privada para implantação de um Hospital Veterinário em Guarujá; Considerando o que consta no processo administrativo n° 47517/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Especial de Avaliação para análise do pedido constante do processo administrativo n° 47517/2021.

Art. 2° A Comissão ora instituída será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do indicado no inciso I: I – Fernando Antonio de Almeida Monte, prontuário n° 22.333;

II – Denis Campos Vieira de Castro, prontuário n° 13.337;

III – Julio Cesar da Silva, prontuário n° 22.351.

Art. 3° A Comissão Especial ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - analisar a existência de interesse público na eventual realização da Parceria Público-Privada mencionada no artigo 1.° desta Portaria;

II - avaliar o pedido de autorização, para fins de escolha, dos estudos preliminares apresentados pelo(s) agente(s) empreendedor(es);

III - cumprir e fazer cumprir todos os procedimentos e requisitos normativos estabelecidos no Decreto n° 10.717, de 10 de janeiro de 2014, e demais legislações aplicáveis.

Art. 4° A Comissão ora instituída é considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021

Giuliano Altieri Vidotto
Secretário Municipal de Saúde

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2021

84ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO GESTOR

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL SERRA DO GUARARU A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), como coordenadora dos trabalhos, tem a satisfação de convidar os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor da APA da Serra do Guararu, autoridades municipais e estaduais, bem como os demais conselhos e segmentos da sociedade civil, para participarem da realização da 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Guararu, no dia 08/12/2021, com previsão de início às 09:00h (primeira chamada) e segunda chamada às 09:30h, nos termos do Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo Proc.014048/2020-79, documento já encaminhado aos Conselheiros por WhatsApp. A reunião será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, o link eletrônico será disponibilizado pela SEMAM, um dia antes da reunião, no grupo de WhatsApp. Para a sociedade em geral, que tem interesse em participar da reunião, entrar em contato com o departamento de gestão da APA Serra do Guararu (13) 3308-7858 que disponibilizará o link para acesso.

Nessa oportunidade discutiremos a seguinte pauta:

- 1) Organização dos trabalhos;
- 2) Submissão da ATA da 84ª reunião ordinária para apreciação e respectiva aprovação da plenária;
- 3) Cadastramento das APAs Serra do Guararu e Serra de Santo Amaro no Sistema De Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe - ICMBio);
- 4) Resultados da reunião do Grupo de Trabalho de Fiscalização Integrada da APA Serra do Guararu;
- 5) Atualização sobre as ações de fiscalização sobre obra no km 13 da Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana;
- 6) Atualização do Projeto de Implantação de NUPDEC na Comunidade Tradicional da Prainha Branca;
- 7) Informe sobre a instalação de dois aparelhos biodigestores na Comunidade Tradicional da Prainha Branca;
- 8) Informes gerais;
- 9) Encerramento dos trabalhos.

Sidnei Aranha

Presidente do Conselho Gestor APA Serra do Guararu

Mirella Baldacconi Gondeck
Gestora APA Serra do Guararu

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2021-SEDEAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que a lei lhe confere; Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-rh/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações

profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando, por fim, o disposto nos processos administrativos nºs 35622/125763/2016 e 27796/125763/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para estudo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do trabalhador social da política pública de assistência social.

Art. 2° O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado por servidores da SEDEAS, sob a coordenação do membro indicado no inciso I:

I – Márcia de Barros Lima Santos – pront. 13.909

II – Rosália Rodrigues dos Santos – pront. 11.481

III – Rafael de Souza Carvalho – pront. 15.937

IV – Ana Paula Camargo Marques – pront. 14.354

V – Mariana Gomes de Moura – pront. 20.207

VI – Iraiuda Maria da Silva de Souza – pront. 13.924

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Edilson Dias de Andrade
Secretário

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, através da Diretoria de Trânsito, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 04 de Dezembro, das 09:00 às 18:00 horas a via, Rua 1° de Maio, nos trechos compreendidos entre a Rua São Jorge e a Rua São Luiz, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 45391/2021.

Guarujá, 30 de Novembro de 2021.

RICARDO EIITHI ITANO

Secretario Adjunto de Convivência Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 06 de Dezembro, das 18:00 às 20:00 horas a via: Rua Vereador Aristides Buciano – Jardim Virgínia, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 48931/2021.

Guarujá, 02 de Dezembro de 2021.

Ricardo Eiithi Itano

Secretario Adjunto de Convivência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital CMAS Nº 32 / 2021

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20 / 2021

Em cumprimento às Leis Federal Nº 8.742 de 1993, Lei Federal Nº 12.435 de 2011 e Lei Municipal Nº 3928/2012, o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e desempenho de suas funções específicas junto à Política Municipal de Assistência Social, resolve Autorizar o Aporte de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (Cofinanciamento Estadual) para o Serviço Especializado para pessoas em Situação de rua atendidas no Centro Pop, de acordo com a Resolução SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo) nº 41/2021 que objetiva a inclusão produtiva dessa população, conforme manifestação do colegiado em 03 de Dezembro de 2021.

Guarujá, 03 de Novembro de 2021

Márcia de Barros Lima Santos

Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICADO

O Presidente do C.M.E. no uso de suas atribuições e, tendo em vista o afastamento social necessário em decorrência da pandemia de Covid-19, comunica aos Senhores Conselheiros o cancelamento da Reunião Ordinária prevista para o dia 08 de Dezembro de 2021. Fica determinado o dia 09 de Fevereiro de 2022 para a próxima Reunião Ordinária deste Conselho.

Guarujá, 3 de Dezembro de 2021.

Prof. José Roberto L. Galvão
Presidente do C.M.E.

Portaria nº 405/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9°;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **FREDERICO CENZI JUNIOR**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14148, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo nº 21035130.100093/21-0).

Art. 2° O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende o período de 01/08/1985 a 30/09/1986, 01/11/1986 a 11/09/1989, 07/11/1989 a 11/12/1989, 01/08/1990 a 07/01/1991, 11/09/1991 a 20/09/1991, 01/11/1991 a 16/01/2001, 19/04/2001 a 31/12/2012 e 30/04/1990 a 23/06/1990, totalizando 9.360 (nove mil, trezentos e sessenta) dias, correspondendo a 25 anos, 7 meses e 25 dias.

Art. 3° A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.12.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário nº 60.081, que a digitei

Portaria nº 416/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante

a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;
Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;
Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **LUCIENE GASPAS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 16530, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pela São Paulo Previdência – SPPREV, (Nº 002255/2020).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 04/10/2005 a 03/10/2006, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.12.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 417/2021

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **LUCIENE GASPAS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 16530, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, (Nº 20210512.002/40).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 28/04/1988 a 09/05/1989, totalizando 377 (trezentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 1 ano e 12 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.12.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 418/2021

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentada pela segurada **ANA CRISTINA TORRES MEIRA DE AZEVEDO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13862, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo nº 21001060.101535/21-2).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 28/07/1984 a 20/08/1991, 08/04/1993 a 05/03/1996, 27/08/1997 a 11/05/1998 e 01/02/2001 a 31/12/2012, totalizando 8.246 (oito mil, duzentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 22 anos, 7 meses e 6 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.12.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 426/2021

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **ANTONIO INACIO LUIZ**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13683, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo nº 21024010.100030/21-3).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende o período de 19/05/1980 a 31/10/1980, 10/12/1981 a 30/06/1982, 01/07/1982 a 30/06/1983, 01/08/1983 a 30/06/1984, 02/07/1984 a 01/08/1984, 17/10/1984 a 02/04/1992, 02/09/1992 a 07/11/1992, 16/11/1992 a 09/02/1993, 22/03/1993 a 31/08/2000, 08/01/2001 a 31/12/2012, totalizando 11.061 (onze mil e sessenta e um) dias, correspondendo a 30 anos, 3 meses e 21 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de dezembro de 2021.

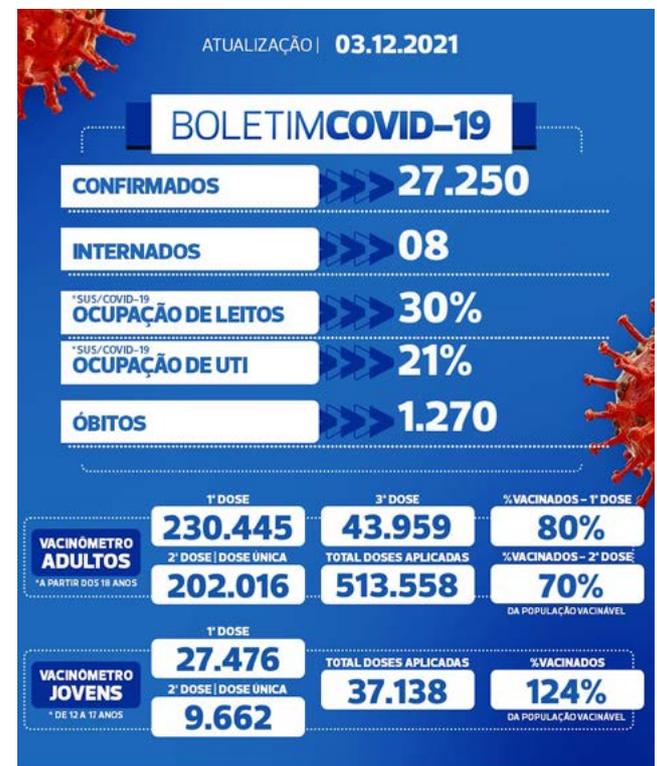
Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.12.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Eu curto o
Diário Oficial
todo dia



facebook.com/prefeitura.guaruja





**PAGAMENTO
ON-LINE.**

**PAGUE SUAS DÍVIDAS
COM A PREFEITURA.
FICOU MAIS FÁCIL
PRA TODO MUNDO.**



**PAGAMENTO
ON-LINE**



REFIS

2021

100% DE DESCONTO

EM MULTA E JUROS À VISTA OU EM ATÉ 5X!

OU PAGUE EM ATÉ 60X.*

A PARTIR DE 24 DE JUNHO

ATÉ 22 DE DEZEMBRO

OPORTUNIDADE ÚNICA.

A PREFEITURA ESTÁ AJUDANDO QUEM PRECISA
E FACILITA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO.
FAÇA SUA ADESÃO PELA INTERNET.
NOSSA CIDADE TEM UM POVO TRABALHADOR E NÓS VAMOS
VENCER A PANDEMIA.



PREFEITURA DE
Guarujá

GUARUJA.SP.GOV.BR

3ª EDIÇÃO

Curso 'Jardineiros da Cidade' está com inscrições abertas

Ação é um projeto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre arborização urbana; Inscrições ficam abertas até o próximo dia 13; Já nos dias 15 e 16 será realizada a capacitação

Guarujá está com vagas abertas, até o próximo dia 13, para a terceira edição do Curso Jardineiros da Cidade, uma iniciativa da Prefeitura de Guarujá, coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente (Semam). A capacitação será nos dias 15 e 16 deste mês.

O curso visa proporcionar à população, informações adequadas para o cuidado das árvores. Será inteiramente ministrado em plataforma on-line, com cerca de duas horas de duração, e um espaço reservado para o esclarecimento de dúvidas. O conteúdo será o mesmo nas duas datas: legislações ambientais vigentes, importância dos exemplares arbóreos e principais cuidados para a sua preservação.

DE OLHO NA AGENDA

Para garantir a vaga, basta acessar <https://forms.gle/CHWz1WKZ2qUwE2uu9>. Já o link da aula será enviado aos participantes via e-mail, no dia 14. No 15, a aula será no horário das 9 às 11 horas, e no dia 16, das 14 às 16 horas. Após a conclusão do curso, será enviado, no dia 17, um certificado de conclusão, também por e-mail.

TERCEIRA EDIÇÃO

Neste ano, ocorreram as duas primeiras edições da ação. A primeira em junho e a segunda em setembro. Somando as duas, cerca de 300 pessoas se formaram e aprenderam a cuidar melhor das árvores.



Para garantir a vaga, basta acessar o QR Code ao lado



EDIÇÃO 2021

Hoje é o último dia para prestigiar a 6ª Oktoberfest Rudy's Bar

Amantes do chope têm até hoje (4), para visitar e participar da 6ª Oktoberfest Rudy's Bar, que começou ontem (2), na Rua Rio de Janeiro, no Centro – via conhecida por ser um boulevard gastronômico e que reúne centenas de pessoas nos finais de semana e feriados. O evento integra o Calendário Oficial do Município e tem como objetivo celebrar as tradições germânicas, com foco na cultura e gastronomia.

Os participantes terão direito a um kit contendo uma caneca, uma camiseta temática, além de *open chopp* durante toda a festa, que ainda irá contar com diversos sorteios de brindes.

Para participar, basta ad-



Divulgação

quirir o ingresso, válido por um dia de evento, no valor de R\$ 175,00 e um quilo de alimento não perecível, que será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Guarujá. O pa-



gamento deve ser feito via Pix ao CNPJ 52.116.936/0001-86. É necessário enviar comprovante por WhatsApp ao número (13) 99110-8002.

A Semana Municipal em comemoração à Oktoberfest foi instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas com a regulamentação da lei municipal 4.713/2019. Originalmente realizado em outubro, o evento passou para a primeira semana de dezembro devido aos cuidados relativos à pandemia, já que agora houve um avanço no processo de imunização no Município. O Rudy's Bar, que fica na Rua Rio de Janeiro, 274, na Barra Funda (Centro) é o realizador do evento e único bar alemão de Guarujá, que mantém a culinária germânica e suas tradições há 37 anos.

CAMINHÃO DO PEIXE



SEGUNDA-FEIRA (6)

Das 10 às 17 horas – Em frente ao camelódromo, na Praça 14 Bis, em Vicente de Carvalho

TERÇA-FEIRA (7)

Das 8 às 12 horas – Ao lado do Supermercado Extra (Av. Áurea Gonzales de Conde, 258 - Jardim Progresso)
Das 14 às 17 horas – Rua 18, no Cantagalo (próximo aos predinhos)

QUARTA-FEIRA (8)

Das 8 às 15 horas – Rua Acre com Av. Desembargador Plínio de Carvalho Pinto – Enseada. No local acontece também a Feira de Agricultura Familiar

QUINTA-FEIRA (9)

Das 8 às 15 horas – Centro Comercial do Morrinhos (Avenida Antenor Pimentel, 962 - Morrinhos II)



DADETUR

Estado aprova proposta de reestruturação viária do acesso ao Aeroporto de Guarujá

Proposta municipal que prevê intervenções na Avenida Áurea Gonzales Conde passou pelo crivo do Dadetur, confirmada em edital no DOE

Um importante passo para o início da reestruturação viária do acesso ao Aeroporto Civil Metropolitano de Guarujá, na Avenida Áurea Gonzales de Conde, em Vicente de Carvalho, acaba de ser dado. Foi publicada na edição de quarta-feira (1º) do Diário Oficial do Estado (DOE) a aprovação da proposta de projeto de revitalização da primeira fase do acesso ao local, que terá mais de R\$ 7,7 milhões do Governo do Estado, por meio do Dadetur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

Além da recuperação do pavimento, estão previstos a revitalização de iluminação, e paisagismo. A partir da publicação desse edital, a Prefeitura de Guarujá insere no sistema do Governo do Estado a documentação técnica sobre o assunto, como projeto, planilha e cronograma.

O Estado fará uma análise e, com a aprovação, o convênio com a Prefeitura será assinado.



Aeroporto funcionará na Base Aérea, em Vicente de Carvalho

A partir daí, estará apta para a licitação e, depois, para concluir o contrato. A expectativa é 120 dias para o início das obras após a assinatura do convênio.

“É uma conquista enorme, porque o Município está em tratativas com a Infraero (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária) para consultoria da

viabilidade de implantação do Aeródromo de Guarujá. Queremos dar o melhor acesso a esse aeroporto, fazendo uma avenida diferenciada, com um olhar turístico”, explica a secretária municipal de Planejamento.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico e Portuário, a obra vai favore-

cer todo o distrito de Vicente de Carvalho. “Na fase um, faremos toda a readequação do trecho da Rodovia Cônego Domenico Rangoni até a ponte do Cemitério da Consolação. É uma obra para fazer as adequações necessárias para a entrada do aeroporto, com uma iluminação mais adequada e paisagismo especial”, adianta.

A titular da Seplan lembra ainda que o Aeroporto de Guarujá é um equipamento com alto potencial turístico e aguardado há anos pela população. “A segunda fase está sendo proposta para o Dade 2022, incluindo as avenidas Presidente Vargas, São Paulo e Castelo Branco”, detalha.

TRÊS ETAPAS

Todo o controle do aeroporto é do Município, com a gestão e operação aos cuidados da Infraero, que atua como uma prestadora de serviços. Com 47 anos de existência, a Infraero administra, atualmente, 55

aeroportos em todo o Brasil. O 56º será o de Guarujá. O acordo prevê três etapas para colocar o aeroporto em funcionamento.

A primeira, que está em andamento, consiste exatamente nestas ações, que culminam com o registro junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e as obras de recuperação da pista, para colocá-la em condições de receber os primeiros voos. Na segunda fase, será viável a operação de jatos particulares e voos executivos. Nesse período, também será solicitada uma licença para operação de aeronaves de médio porte, como os aviões modelo ATR.

Já na terceira etapa, a Prefeitura e a Infraero buscarão novos recursos para concretizar a operação comercial no local, com a construção de novos hangares e demais estruturas físicas, possibilitando a implantação de voos comerciais com grandes aeronaves como Airbus 319 e Boeing 737, para os principais destinos do Brasil.

CAPACITAÇÃO

Jornada Empreendedora termina segunda-feira no Caec Dante Sinópoli

Encerrando a programação da 3ª Jornada Empreendedora, promovida pela Prefeitura de Guarujá, começa na segunda-feira (6), o Curso de Doceria Brasileira – Docinhos Clássicos, no Centro de Atividades Educacionais e Comunitárias do Município (Caec) Dante Sinópoli (Alameda Dracena, 513 – Vila Áurea). As aulas acontecem até o próximo dia 14, das 18 às 22 horas.

A iniciativa, que começou

no dia 4 de novembro, ofereceu gratuitamente aulas, oficinas e workshops, voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas e da cultura empreendedora, com foco para a retomada econômica, enfatizando as novas oportunidades de negócio alavancadas pelo mercado digital, além de cursos que unem capacitação técnica e empreendedora. A ação integra o Programa de Desenvolvimento Local.

Ao todo, a Jornada Empreendedora 2021 contou com 15 atividades, realizadas tanto no formato on-line (à distância) quanto presencial, em parceria com o Sebrae, Secretaria Municipal de Educação (Seduc), Associação Comercial de Guarujá, Câmara dos Dirigentes Lojistas e Sest/Senat.

Iniciativa ofereceu gratuitamente aulas, oficinas e workshops

